



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DTIC Nº  
4/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA  
TELEFONICA BRASIL S/A.**

A União por intermédio do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.536/0012-91, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, **MARIA CLARA DE ABREU RADA**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU de 26 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo-SP, representada pelas sras. **Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande e Carlota Braga de Assis Lima**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09020.000061/2022-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.174 de 21 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1 de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 4/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/09/2023 a 13/09/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.458,52 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 53.502,24 (cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240010;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 07.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Orçamentário: 0007 – Tecnologia da Informação e Sistemas Internos;

Nota de Empenho: 2023NE000021.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.





## 5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados DTIC nº 4/2022.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

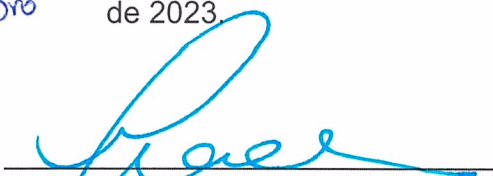
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

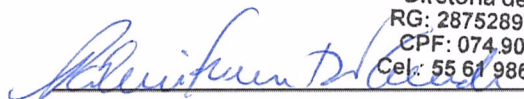
Brasília, 12 de setembro de 2023.

  
**MARIA CLARA DE ABREU RADA**

Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação

Patricia Ferreira Teixeira Netto Grand  
Diretoria de Vendas  
RG: 2875289 - SSP-DF  
CPF: 074.903.177-89  
Cel: 55 61 98626-6728

  
Carlota Braga de Assis Lima  
Gerente de Vendas  
CPF: 613.174.201-44  
Telefônica Brasil S/A



**Representante legal da  
CONTRATADA**

**Representante legal da  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1- THAYANA STOLLO DO AMARAL, CPF: 154.043.637-25, Ass: Thayana Stocco do Amaral
- 2- Felipe de Albuquerque Conêa CPF 102.056.747-39

